



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/90.

Aprovado em:

10.03.90

J. S.
Presidente

Atualiza o subsídio do Prefeito e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado em NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito será atualizada em NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrá à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar, que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 7 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal

João Maximiano dos Santos
Presidente

Chett L. B.
1º Secretário

Maris Leiva Silva Gomes
2º Secretário

Licera Maria Trindade Wanderley
3º Secretário